RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 02/04/2018 -TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

MARCIA FABIOLLA HOLANDA FERREIRA----------Presidente----------
CÁSSIA LOREN DE ANDRADE SILVA----------
KETLEN ROQUE DOS ANJOS----------
TASSIA RAQUEL DE MELO----------
ANA ESMELINDA MENEZES DE MELO----------
BRUNO BARBOSA DOS REIS GLÓRIA----------Procurador ----------

1. PROCESSO Nº 014/2018.

Jogo: Penarol Atlético Clube X São Raimundo Esporte Clube.
Categoria: Série A 2018.
Campeonato Amazonense Série A 2018.
Denunciado: (s)

- Odson Santos da Silva, árbitro da partida, incurso no art. 266 do CBJD.
- Lázaro D'Angelo Pinheiro, delegado da partida, incurso no art. 266 do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. Cássia Loren de Andrade Silva.

Resultado:
Funcionou na defesa do denunciado Sr. Lázaro D'Angelo Pinheiro: Dr. Antônio Policarpo.

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Odson Santos da Silva, árbitro da partida, á pena de **ADVERTÊNCIA** conforme art. 266, parágrafo único do CBJD.

Aditamento da denúncia pela Procuradoria, retirada do denunciado Sr. Lázaro D'Angelo Pinheiro, delegado da partida.

2. PROCESSO Nº 015/2018.

Jogo: Penarol Atlético Clube X São Raimundo Esporte Clube.
Categoria: Série A 2018.
Campeonato Amazonense Série A 2018.
Denunciado: (s)

- EPD São Raimundo Esporte Clube, incurso no art. 257, §3º do CBJD.
- Ediglê Quaresma Farias, atleta da EPD São Raimundo, incurso no art. 257, §1º do CBJD.
- Matheus Iton Barbosa de Andrade, atleta da EPD São Raimundo, incurso no art. 257, §1º do CBJD.

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com

➢ Adriano Augusto Teixeira da Silva, atleta da EPD São Raimundo, incurso no art. 257, §1º do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. Tássia Raquel de Melo.

Resultado:
Funcionou na defesa da EPD São Raimundo Esporte Clube: Dr. Ricardo Rodrigues Jerônimo.

Por unanimidade de votos, **REJEITAR** a denúncia em relação a EPD São Raimundo Esporte Clube, eis que os jogadores da equipe denunciada foram devidamente identificados não havendo, portanto, que responsabilizar a referida EPD.

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Ediglê Quaresma Farias, atleta da EPD São Raimundo, desclassificando a denúncia para o art. 258, §2º, II do CBJD. Aplicando **ADVERTÊNCIA** de acordo com o art. 258, §1º do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Matheus Iton Barbosa de Andrade, atleta da EPD São Raimundo, desclassificando a denúncia para o art. 258, §2º, II do CBJD. Aplicando **ADVERTÊNCI**A de acordo com o art. 258, §1º do CBJD.

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Adriano Augusto Teixeira da Silva, atleta da EPD São Raimundo, desclassificando a denúncia para o art. 258, §2º, II do CBJD. Aplicando **ADVERTÊNCIA** de acordo com o art. 258, §1º do CBJD.

3. PROCESSO Nº 016/2018.

Jogo: Atlético Rio Negro Clube X São Raimundo Esporte Clube.
Categoria: Série A 2018.
Campeonato Amazonense Série A 2018.

Denunciado: (s)

➢ Antônio Carlos Pequeno Frutuoso, árbitro da partida, incurso no art. 13-A, VII, e art. 266 do CBJD.

➢ Lázaro D'angelo Pinheiro, delegado da partida, incurso no art. 13-A, VII e art. 266 do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. Ketlen Roque dos Anjos.

Resultado:
Funcionou na defesa do denunciado Sr. Lázaro D'Angelo Pinheiro: Dr. Antônio Policarpo.

Por unanimidade de votos, **ABSOLVER** o Sr. Antônio Carlos Pequeno Frutuoso, árbitro da partida.

Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Lázaro D'angelo Pinheiro, delegado da partida, a pena de **ADVERTÊNCIA** conforme art. 266, parágrafo único do CBJD.

4. PROCESSO Nº 017/2018.

Jogo: Atlético Rio Negro Clube X São Raimundo Esporte Clube.

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com

Categoria: Série A 2018.
Campeonato Amazonense Série A 2018.
Denunciado: (s)

- EPD Atlético Rio Negro Clube, incurso no art. 13-A, VII e 14 do Estatuto do Torcedor (Lei nº10.671/2003) bem como os art. 191, inciso I, 211,213, Inciso I do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. Ana Esmelinda Menezes de Melo.

Resultado:
Por unanimidade de votos, **ABSOLVER** a EPD Atlético Rio Negro Clube.

Manaus, 02 de Abril de 2018.

Larissa Ponce Guimarães
Secretária 2ªCD /TJD/AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
CEP 69.053-050
(92)3085-5656
Bairro Nossa Senhora das Graças.
Manaus/AM
tjd@tjdamazonas.com